

COMUNICADO OFICIAL

Época 2013/2014

Nº
44



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

ASSUNTO: REGIME DE APOIO AOS ENCARGOS COM A DESLOCAÇÃO ENTRE O TERRITÓRIO CONTINENTAL E AS REGIÕES AUTÓNOMAS – ÉPOCA 2013/2014 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

De acordo com o disposto no Comunicado Oficial nº 125, relembra-se dos procedimentos administrativos a ter pelos clubes que realizaram jogos nas Regiões Autónomas.

1- Os clubes deverão enviar uma cópia da factura (a factura deve ser passada em nome do clube) à Federação de Andebol de Portugal, onde conste as seguintes informações:

- a) Prova a que se refere a deslocação;
- b) Nome dos clubes intervenientes no jogo;
- c) Plano de viagem do clube (datas da partida e da chegada bem como aeroportos utilizados);
- d) Data do jogo;
- e) Jornada e nº do jogo;
- f) Número de pessoas que se deslocam para a realização do jogo (máximo de 17 pessoas – 14 atletas + 3 oficiais – não é possível substituir um atleta por um oficial);

2- Deverão enviar igualmente uma nota de débito (dirigida à FAP) com o valor idêntico ao da factura, ou no valor máximo estipulado por pessoa (€ 237,50 – Madeira; € 285,00 – Açores), se o valor da factura for superior às verbas oficialmente estipuladas.

3- Todos estes documentos deverão ser obrigatoriamente enviados para a Federação, **até 10 dias após a realização do jogo.**

NOTA: Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus clubes filiados deste Comunicado.

Lisboa, 02.12.2013

A DIRECÇÃO